AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO 020/2026

A CÂMARA DE VARZEA NOVA/BA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto Municipal nº 008/2022, torna público que pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da câmara municipal de Várzea Nova. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas à CPL através **do e-mail:** **camaravereadoresvn2@gmail.com** O Termo de Referência se encontra à disposição de todos os interessados no sitio eletrônico: **https://www.camaravarzeanova.ba.gov.br/.** Pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/10/2026, ÀS 17h00min via e-mail: camaravereadoresvn2@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE AS SESSÕES REALIZADAS, E EVENTOS QUE VENHA BENEFICIAR A POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM TIPO ALMOFADA PACOTES DE 20X250 G. CARACTERÍSTICAS DE A EMBALAGEM APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO NO ROTULO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS EXPEDIDOS PELA ANVISA DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CONTEÚDO LIQUIDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	200	UND	14,75	2.950,00
02	AÇUCAR CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES PARASITO E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE	250	KG	4,80	1.200,00

	VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME E TIPO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
03	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20X400 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ANVISA/MS ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	50	UND	4,00	200,00
04	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20X400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	50	UND	5,50	275,00
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200 G CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 14% DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 26 G C/ SIF O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR COM ALARANJADA (MOFO) NEM SER DO TIPO MODIFICADO, ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	50	UND	9,30	465,00
06	SUCO EM CAIXINHA 200 ml - ÁGUA, POLPA DE DIVERSOS SABORES, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO, NÃO CONTEM GLUTEN	100	UND	1,90	190,00
07	SUCO EM EMBALAGEM PET 1,5LT - ÁGUA, POLPA DE DIVERSOS SABORES, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO, NÃO CONTEM GLUTEN	100	UND	8,80	880,00
08	ADOÇANTE LIQUIDO Á BASE DE STÉVIA, EM RECEPIENTE CONTENDO 80ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. CONTENDO NO MÍNIMO,	15	UND	3,80	57,00

	NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME E TIPO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
09	REFRIGERANTES 2 LT PCT C/ 06 UND. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO	30	PCT	55,20	1.656,00
10	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIOS TOTAIS MÁXIMO DE 95%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, O TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	20	UND	9,80	196,00
11	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIOS TOTAIS MÁXIMO DE 95%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, O TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	30	UND	5,20	156,00
12	POLPA DE FRUTAS: DIVERSOS SABORES, EM BARRAS DE 1 KG	180	UND	11,00	1.980,00
13	IOGURTE NATURAL: SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO120 ML; SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO273/05 DA ANVISA/MS. A ENTREGA DEVERÁ ACONTECER CONFORME REGULAMENTAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ALIMENTOS REFRIGERADOS. PORTARIA CVS-15, DE 7.11.91	170	UND	10,50	1.785,00
14	ÁGUA MINERAL 20LT CONTÉM MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DISSOLVIDAS COMO GASES, SAIS OU COMPOSTOS DE ENXOFRE QUE MODIFICAM E ENRIQUECEM SEU SABOR OU LHE CONFEREM PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS. ESTE TIPO DE ÁGUA PODE SER DE ORIGEM NATURAL OU FABRICADA ARTIFICIALMENTE.	150	UND	12,00	1.800,00
15	ÁGUA MINERAL 1,5 L PCT C/6 UNIDADES. CONTÉM MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DISSOLVIDAS COMO GASES , SAIS OU COMPOSTOS DE ENXOFRE QUE MODIFICAM E ENRIQUECEM SEU SABOR OU LHE CONFEREM PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS. ESTE	30	PCT	18,00	540,00

	TIPO DE ÁGUA PODE SER DE ORIGEM NATURAL OU FABRICADA ARTIFICIALMENTE.				
16	ÁGUA MINERAL 500 ML PCT C/12 UNIDADES. CONTÉM MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DISSOLVIDAS COMO GASES , SAIS OU COMPOSTOS DE ENXOFRE QUE MODIFICAM E ENRIQUECEM SEU SABOR OU LHE CONFEREM PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS. ESTE TIPO DE ÁGUA PODE SER DE ORIGEM NATURAL OU FABRICADA ARTIFICIALMENTE.	40	PCT	18,00	720,00
	TOTAL				15.050,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica – se a realização desta contratção, A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Varzea Nova, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, bem como a população em geral em dias de eventos, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados neste Termo, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. Esta aquisição justifica-se pela fundamental importância de garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes para aquisição de gêneros alimentícios que serão ofertados nas reuniões e sessões legislativas ao longo das atividades de 12(doze) meses, atendendo planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e garantir a manutenção dos trabalhos legislativos, administrativos e operacionais rotineiro nos diversos departamentos e gabinetes de assessorias legislativas que pertencem ao quadro organizacional da Câmara Municipal de Varzea Nova, na prestação de seus serviços públicos de maneira contínua e satisfatória.

4. OBJETIVO

4.1. Atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do fornecimento conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços/**Fornecimento** serão constantes do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades e sessões, sendo resguardado o direito da CMVN de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

6.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a). A vigência será até no máximo 31 de dezembro de 2026.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

VARZEA NOVA BAHIA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO TEODORO DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE